



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Regulamenta o horário de expediente na Câmara de Vereadores no dia 11 de Setembro de 2018.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o inciso III, do Art. 38 do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão do uso da sede da Câmara para velório de ex-vereador, conforme previsto no art. 3º, § 9º do Regimento Interno, o expediente no dia 11 de setembro de 2018 será das 12 às 14 horas.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 10 de setembro de 2018.

**Décio Cardinal Loureiro**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.  
Em 10/09/2018.